



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 01/2014, ao Convênio nº 02/2014, celebrado em 02/01/2014, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e a O GAAN-GRUPO DE APOIO AOS ALCOÓLATRAS E NARCÓTICOS DE PEDERNEIRAS.

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Camargo; e, de outro lado, a **Gaan - Grupo de Apoio aos Alcoólatras e Narcóticos**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.771/0001-07, declarada utilidade pública e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua 15 de Novembro, N 533, Centro neste ato representada pelo sua presidente, Sr. **Pedro Wilson Copedê**, RG nº. 7.762.619, com fundamento na Lei nº 2.856, de 27 de outubro de 2010, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com o **Gaan - Grupo de Apoio aos Alcoólatras e Narcóticos**. O presente Termo, sob nº 01, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 02/01/2014, e que visa o atendimento a adolescentes inseridos em medida socioeducativas em meio aberto (artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em modelo municipalizado com o projeto organizado pelo município, de modo a garantir os direitos dos adolescentes estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçado pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com o Projeto de Trabalho aprovado pela Conveniente e com as especificações descritas. O aditamento é de R\$18.350,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), a menos, ficando o valor do repasse para 2014 de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e onerará a dotação orçamentária própria dos RECURSO ESTADUAL, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 02/01/2014, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (2) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2014.

Daniel Pereira de Camargo

Prefeito Municipal

Pedro Wilson Copede

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____